



PROCESSO N.º 30.14

PARECERES N.ºs 30.14

Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º	02
P.º	30/14
Presidente	<i>[Signature]</i>

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 02/2014

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO DE ASSUNTOS RELEVANTES PARA AVALIAÇÃO SOBRE O DESCUMPRIMENTO DE LEIS MUNICIPAIS PELO PODER EXECUTIVO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 31, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Assis, fazer saber que a Câmara Municipal aprova e ele promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

- Art. 1º** - Fica constituída, na Câmara Municipal de Assis, a Comissão de Assuntos Relevantes, nos termos do artigo 96 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Assis, destinada a avaliar sobre o descumprimento de Leis Municipais pelo Poder Executivo.
- Art. 2º** - A Comissão será composta de 5 (cinco) membros, nomeados na forma do parágrafo 4º, do artigo 96 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Assis.
- Art. 3º** - A Comissão de que trata a presente Resolução terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para apresentar relatório circunstanciado dos trabalhos desenvolvidos, sugerindo, se for o caso, as providências a serem adotadas.
- Art. 4º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, EM 10 DE MARÇO DE 2014.

ADRIANO LUIS ROMAGNOLI PIRES

Vereador – PTB

CRISTIANO SANTILLI

Vereador – PTB

REINALDO FARTO NUNES – PORTUGUÊS

Vereador – PT



Câmara Municipal de

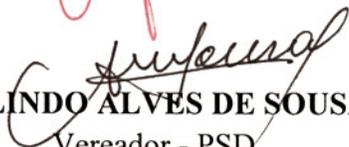
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. Nº	03
Prot.	30/14
Presidente	

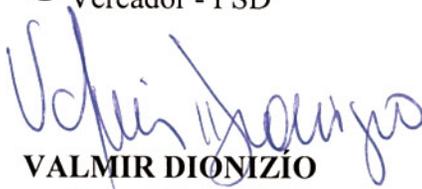
Projeto de Resolução nº 02/14.....02


JOSÉ LUIZ GARCIA

Vereador - PT


ARLINDO ALVES DE SOUSA

Vereador - PSD


VALMIR DIONIZIO

Vereador - PSC


EDUARDO DE CAMARGO NETO

Vereador - SD



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

Fis. Nº	04
Prog	30/14
Presidente	

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Sr. Presidente,

Nobres Pares,

Tomamos a iniciativa de propor a constituição desta Comissão de Assuntos Relevantes por entendermos a necessidade de uma ampla avaliação e verificação sobre o efetivo cumprimento ou não das leis municipais em vigor.

É grande a sensação de ineficácia de muitas leis em nosso país, fazendo nossa população desacreditar cada vez mais das instituições democráticas e dos poderes públicos constituídos, sejam eles do Executivo, Legislativo ou Judiciário.

Da mesma forma que as leis oriundas da esfera estadual e federal, é na legislação municipal que encontramos diversos exemplos de não cumprimento por parte dos envolvidos na mesma, notadamente o Poder Executivo municipal.

Buscaremos avaliar as leis municipais promulgadas nos últimos 10 (dez) anos, com ênfase especial àquelas que se enquadram nas seguintes áreas:

- Serviços públicos;
- Educação, Saúde, Cultura, Lazer e Turismo;
- Uso, ocupação e parcelamento do Solo;
- Meio Ambiente;
- Assistência Social;
- Juventude, Idoso e Pessoa com Deficiência.

Para tal avaliação, iremos considerar o imprescindível apoio dos nobres colegas que atuam nas Comissões Permanentes desta Casa de Leis, bem como a participação essencial da população nesta empreitada.

Concluindo, submetemos o presente projeto de Resolução à elevada apreciação dos nobres Vereadores, na expectativa de que, após regular tramitação, seja deliberado e aprovado na forma regimental.

SALA DAS SESSÕES, EM 10 DE MARÇO DE 2014.


ADRIANO LUIS ROMAGNOLI PIRES

Vereador - PTB


CRISTIANO SANTILI



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. Nº	03
Proj.	30/14
Presidente	

REINALDO FARTO NUNES - PORTUGUÊS

Vereador - PT

JOSÉ LUIZ GARCIA

Vereador - PT

ARLINDO ALVES DE SOUSA

Vereador - PSD

VALMIR DIONIZIO

Vereador - PSC

EDUARDO DE CAMARGO NETO

Vereador - SD